INDICAÇÃO Nº ___ / 2022

Indico ao Poder Executivo a criação do Projeto de Lei **"OAB vai à escola".**

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a criação do projeto de lei "OAB vai à escola".

A lei de diretrizes básicas da educação (Lei Nº 9.394/1996), no art. 27, desta lei determina que os conteúdos curriculares da educação básica promoverão a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática.

A mesma lei, em seu art. 32, determina que o ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político e dos valores em que se fundamentam a sociedade.

A indicação do projeto de lei mostra-se extremamente relevante e necessária para um melhor aproveitamento do ambiente educacional de Monte Mor, pois são temas relacionados a noções de direito, como objetivo primordial auxiliar na formação dos alunos no que diz respeito aos seus direitos e deveres na vida em sociedade. O conhecimento de direitos como a liberdade de expressão e direito de livre associação, da livre iniciativa, dos direitos sociais e dos demais direitos e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados, contribuindo para a formação dos cidadãos.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente para promover ações necessárias

Câmara Municipal de Monte Mor, 25 de maio de 2022

ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:36628507882

Assinado de forma digital por ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:36628507882
Dados: 2022.05.25 12:52:07 -03'00'

PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores